



PROFHISTÓRIA- Cáceres - RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA MEMBROS DE CONSELHOS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNEMAT COM VOTAÇÃO EM MODALIDADE REMOTA.

O Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 1485/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o previsto no Edital nº N° 006/2022, que trata da Eleição para Membros de Conselhos dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UNEMAT em modalidade remota, vem divulgar o resultado final do processo eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, para conhecimento dos interessados, a publicação do Resultado Final, em lista ranqueada, para Membros de Conselhos dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UNEMAT, em eleições realizadas no dia 27 de outubro de 2022, de forma remota, conforme quadro abaixo:

PROGRAMA:		PROFHISTÓRIA		
Eleição: Membro de Conselho de PPG (DISCENTE)				
Unidade: PROFHISTÓRIA - Ensino de História - Programa de Pós				
Nome dos Candidatos	Aluno	Docente	Técnico	
CRISTIANO MARQUES COELHO	7	0	0	
BRANCO	0	0	0	
NULO	0	0	0	
Eleição: Membro de Conselho de PPG (PTES)				
Unidade: PROFHISTÓRIA - Ensino de História - Programa de Pós				
Nome dos Candidatos	Aluno	Docente	Técnico	
MARIA APARECIDA BARBOSA RIBEIRO	0	0	3	
BRANCO	0	0	0	
NULO	0	0	0	
Eleição: Membro de Conselho de PPG (DOCENTE)				
Unidade: PROFHISTÓRIA - Ensino de História - Programa de Pós				



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Nome dos Candidatos	Aluno	Docente	Técnico
JAIRO LUIZ FLECK FALCAO	0	1	0
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA ARAUJO	0	2	0
MARLI AUXILIADORA DE ALMEIDA	0	9	0
BRANCO	0	0	0
NULO	0	0	0

Art. 2º Esta relação apresenta o quantitativo de votos dos candidatos de cada segmento, em ordem decrescente,. A lista servirá como base para que o Presidente(a) do Conselho de Pós-graduação dê posse aos candidatos eleitos com o maior quantitativo de votos, de acordo com a quantidade de vagas necessárias para compor o respectivo Conselho.

Art. 3º O resultado do processo eleitoral deverá ser homologado pelo Presidente do Conselho do Programa de Pós-graduação.

Art. 4º A relação de votação dos candidatos ficará à disposição para recomposição de membros do Conselho, caso seja necessário pelo período de dois anos ou até a disponibilização de novo edital.

Art. 5º Para critério de desempate, foi considerado o item 14.5 do Edital Nº 006/2022, e será considerado eleito o candidato com mais tempo de serviço efetivamente prestado à UNEMAT.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres – MT, 31 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Wolber Sebastião Pereira
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria 1485/2022